

22
02/fe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIANO LAENDER MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: MIX6-GILO-5UFJ-CNZZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
Estado de São Paulo

====* * *====

Protocolo: 515/2013
Processo: 16/2013
Data: 01-02-2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 01/2013

Constitui, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, Comissão Especial para promover estudos relacionados ao transporte coletivo de passageiros e trânsito no Município de Amparo.

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, uma Comissão Especial para promover estudos relacionados ao transporte coletivo de passageiros e proposta de soluções para o trânsito no Município de Amparo.

Parágrafo único - Os estudos de que trata o *caput* deste artigo devem abranger a qualidade, efetividade e eficiência do transporte coletivo de passageiros, os reflexos desse serviço público na qualidade do trânsito no âmbito do Município, os demais problemas relacionados ao trânsito e a proposição de soluções e medidas que contribuam para melhorar o fluxo de veículos nas vias públicas.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta por 5 (cinco) Vereadores e tem o prazo de funcionamento de 1 (um) ano a contar da indicação a que alude o § 4° do art. 66 da Resolução n° 400/2012 (Regimento Interno).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SS., em 01 de fevereiro de 2013.

Rogério Delphino de Britto Catanese
Câmara Municipal de Amparo - Vereador
rogeriodebrittocatanese@ig.com.br
rogeriodebrittocatanese@gmail.com
rogeriocatanese@gmail.com

Rogério Delphino de Britto Catanese
Vereador

23
03/12

J U S T I F I C A T I V A

O transporte coletivo municipal de passageiros é serviço público de caráter essencial nos termos do que estabelece o inciso V do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

De fato.

O desenvolvimento socioeconômico de nosso Município exige cada vez mais a prestação do serviço de transporte coletivo com qualidade e eficiência, facilitando o deslocamento de pessoas do dia-a-dia.

Todavia, temos percebido que o uso do transporte coletivo não tem sido estimulado por diversos fatores.

Com a expansão do crédito, preço das tarifas e indisponibilidade de horários, é comum vermos cada vez mais o transporte individual com veículos automotores, resultando em grande adensamento de veículos em determinados pontos e horários nas vias públicas, além do aumento da poluição e propensão ao sedentarismo.

Assim, entendemos que seja necessário repensarmos esse atual comportamento, verificarmos a qualidade do serviço existente e apresentarmos sugestões que estimulem as pessoas a utilizarem o transporte coletivo, que certamente contribuirá para melhorar a qualidade de vida de nosso povo.

Em razão disso é que entendemos importante a constituição dessa Comissão Especial, motivo pelo qual pedimos aos Nobres Pares o apoio a este projeto.

Rogério Brito Cotanese
Câmara Municipal de Amparo - Vereador
rogério.cotanese@cam.amp.br
rogertocotanese@gmail.com